

## RESOLUÇÃO DA REITORA Nº 002/2017

*Autoriza o afastamento da professora Janaína Carneiro, para fins de qualificação – Conclusão do Curso de Doutorado. Artigo 35, Lei 13.968/2012.*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2010, a pedido e conforme considerações constantes no expediente nº: 17/1950-0000149-5;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Docente Janaína Carneiro, com proventos integrais, conforme o expediente nº: 17/1950-0000149-5, pelo período de 09/05/2017 até 01/03/2020, o afastamento está amparado no artigo 35, da lei 13.968/2012 e tem a finalidade de oportunizar a pesquisa e conclusão do curso de Doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Porto Alegre, 17 de abril de 2017.

Arisa Araujo da Luz  
Reitora